LEI 3.587, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Belvedere, no município de Coronel Fabriciano e dá outras providencias”.

O POVO DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Rua Vinte e Nove do Bairro Belvedere, passa a denominar-se: “Rua Vilma Costa Reggiani”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 27 de dezembro de 2010.

Antônio Eugênio do Socorro Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO